ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 354/99 | Data 20 07 99
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Vereador Aldérico Miola
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e demais vereadores

REQUERIMENTO Nº 354/99

O Vereador que este subscreve, dirige-se a vossa senhoria e demais Vereadores, respeitosamente, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, para requerer que seja enviado expediente ao setor competente, do Executivo Municipal, pedindo que este tome as devidas providências para o cumprimento da Lei Federal n.º 9787, que trata sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos prescritos por profissionais da área de saúde.

JUSTIFICATIVA

Alguns remédios com o mesmo princípio ativo tem grande variação de preços de acordo com o laboratório que o produz, mas o seu efeito é o mesmo. A receita prescrita com o nome genérico do medicamento facilita à escolha do cliente, por aquela nome comercial ou laboratório que estiver na farmácia com preço mais acessível.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sala de Sessões, 12 de julho de 1999

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
Partido dos Trabalhadores

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 02 AGOSTO 19 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente